

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****ATO Nº 296, DE 29 DE JULHO DE 2020**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando O Disposto No Acórdão nº 7157/2020, da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União; e

Considerando O Constante dos Autos do Processo Administrativo TST nº 502.689/2015-6, resolve:

Excluir, com efeitos financeiros a contar de 22/7/2020, o art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, do fundamento legal da aposentadoria da servidora ANA ELISABETH ESMERALDO JUSTO, código 5310, concedida mediante o ATO CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 542, de 29/9/2015, publicado no DOU de 7/10/2015.

Min. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI